



PROJETO DE LEI PL./0372.4/2016

Declara de utilidade pública o Clube da Terceira Idade Mensageiro, de Vitor Meireles.

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Clube da Terceira Idade Mensageiro, com sede no Município de Vitor Meireles.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subseqüente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

  
Deputado Aldo Schneider

Lida no Expediente

1085 Sessão de 2/11/16

As Comissões de:

(5) Justiça

(14) Trabalho

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



## JUSTIFICATIVA

O Clube da Terceira Idade Mensageiro, fundado em 02 de março de 1995, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, tem por finalidades apoiar, incentivar, assistir, desenvolver, preservar e viabilizar ações e atividades que estimulam a participação, ocupação e o convívio do idoso com a sociedade.

Para continuar implementando as ações dispostas em seu Estatuto, faz-se necessário que a entidade usufrua das vantagens legais inerentes à titulação requerida e, por isso, submeto aos Senhores Deputados o presente projeto de lei.



Deputado Aldo Schneider